FINANÇAS

APROVADA LEI QUE CONCEDE 8,83% DE REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

SERÁ CONCEDIDO O VALOR DE 4,31% A VIGORAR A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E O VALOR DE 4,52% A VIGORAR A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2022.



Publicado em 16/02/2022 às 08:35 (Atualizado em 25/11/2026 às 00:32), postado por COMUNICAÇÃO, Fonte: SECRETARIA DE GOVERNO

Na noite da última segunda-feira (14) a Câmara Municipal de Guaçuí aprovou a Lei Nº 4.409 que concede 8,83% de revisão geral anual para os servidores municipais.

Será concedido o valor de 4,31% a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2022 e o valor de 4,52% a vigorar a partir do mês de maio de 2022.

A lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Leia atentamente a Lei nº 4.409 de 15 de fevereiro de 2022

AUTENTICAÇÃO
fbc0bb112475b98b194da40540613ac4
https://guacui.es.gov.br/noticia/2022/02/aprovada-lei-que-concede-8-83-de-revisao-geral-anual-para-os-servidores-municipais.html